

DELIBERAÇÃO CoC-BCC No 2021-1, de 31/03/2021

**Assunto: Normas para transferência externa para o curso de Ciência da Computação**

A Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, em sua 20ª reunião ordinária, propôs a seguinte normativa para o preenchimento de vagas do curso por meio de transferência externa (alunos de outras instituições):

**NORMAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Considerando a situação epidemiológica crítica da pandemia da Covid-19 no Brasil e, particularmente, no Estado de São Paulo, as normas para transferência externa do curso de Ciência da Computação da FFCLRP incluirão, excepcionalmente no ano de 2021, a aplicação de provas de forma on-line (caso seja necessário), como especificado a seguir.

Os candidatos terão seu histórico escolar submetido a análise pela Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (CoC-BCC).

**Artigo 1º** - São considerados candidatos as pessoas que foram selecionadas pela FUVEST, em prova específica para transferência entre cursos.

**Artigo 2º** - Como condições para a transferência externa, o candidato deverá:

**Parágrafo 1º** - Apresentar menos de 40% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

**Parágrafo 2º** - Obter equivalência em, pelo menos, duas das seguintes disciplinas, pertencentes ao curso de Ciência da Computação:

- 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I
- 5952035 – Vetores, Matrizes e Geometria Analítica
- 5910195 – Física Básica I
- 5954001 – Introdução à Computação I
- 5954006 – Introdução à Computação II
- 5954007 – Linguagens e Paradigmas de Programação
- 5954009 – Algoritmos e Estruturas de Dados I
- 5954008 – Organização de Computadores Digitais

**Inciso I.** A equivalência será analisada pela Comissão de Equivalência de Disciplinas instituída pelo Departamento de Computação e Matemática (DCM) da FFCLRP/USP. A referida comissão seguirá o Regulamento para Equivalência de Disciplinas do DCM, vigente na data deste edital, que se encontra no seguinte link:

[https://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos\\_regrasnormas.php](https://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos_regrasnormas.php)

**Inciso II.** As provas mencionadas no Regulamento para Equivalência de Disciplinas do DCM serão realizadas de forma on-line, via Google Meet, e serão gravadas.



**Artigo 3º** - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas dispostas no Parágrafo 2º do Artigo 2º para as quais forem obtidas equivalências.

**Parágrafo 1º** - Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a nota obtida pelo candidato na prova de seleção aplicada pela FUVEST.

**Parágrafo 2º** - Caso ainda persista o empate depois de aplicado o disposto no Parágrafo 1º deste Artigo, o desempate será de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas dispostas no Artigo 1.º para as quais houve equivalência. Para as disciplinas em que houver aplicação de provas, serão consideradas as notas obtidas nas provas.

**Parágrafo 3º** - Caso ainda persista o empate depois de aplicado o disposto no Parágrafo 2º deste Artigo, o desempate será de acordo com a média aritmética ponderada pelo número de créditos (15 horas aula) das notas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato, constantes de seu histórico escolar.